



# Prefeitura Municipal de Dumont

ESTADO DE SÃO PAULO

L E I Nº 1.090

\*\*\*\*\*

de 03 de novembro de 1993

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMEN-  
TAR DE CR\$.5.415.000,00 (CINCO MILHÕES, QUA-  
TROCENTOS E QUINZE MIL CRUZEIROS REAIS).

O Senhor Antonio Roque Balsamo, Prefeito Municipal de Dumont, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER / que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

**ARTIGO 1º** - Fica aberto no Setor de Finanças desta Prefeitura Municipal, um crédito de CR\$.5.415.000,00 (cinco milhões, quatrocentos e quinze mil cruzeiros reais), suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:-

## 02 - PODER EXECUTIVO

### 2.1 - Gabinete

3000	- Despesas Correntes		
3100	- Despesas de Custeio		
31110307020	- Pessoal Civil.....	CR\$. 300.000,00	
31320307020	- Outros Serviços e Encargos.....	CR\$. 50.000,00	

## 03 - PREFEITURA MUNICIPAL

### 3.2 - Secretaria

3000	- Despesas Correntes		
3100	- Despesas de Custeio		
31200307021	- Material de Consumo.....	CR\$. 100.000,00	
31320307021	- Outros Serviços e Encargos.....	CR\$. 100.000,00	
32530307492	- Salário Família.....	CR\$. 1.000,00	

### 3.4 - Material

3000	- Despesas Correntes		
3100	- Despesas de Custeio		
31200307021	- Material de Consumo.....	CR\$. 100.000,00	
31320307021	- Outros Serviços e Encargos.....	CR\$. 200.000,00	

### 3.5 - Finanças

3000	- Despesas Correntes		
3100	- Despesas de Custeio		
31110308032	- Pessoal Civil.....	CR\$.1.000.000,00	
31320308032	- Outros Serviços e Encargos.....	CR\$. 200.000,00	
32530308492	- Salário Família.....	CR\$. 1.000,00	

## 07 - EDUCAÇÃO E CULTURA

### 7.1 - Educação da Criança

3000	- Despesas Correntes		
3100	- Despesas de Custeio		
31320841185	- Outros Serviços e Encargos.....	CR\$. 20.000,00	
		A Transportar fl.2.....	CR\$.2.272.000,00



# Prefeitura Municipal de Dumont

ESTADO DE SÃO PAULO

=Fl.2=

	De Transporte.....CR\$.	2.272.000,00
32530841185	- Salário Família.....CR\$.	2.000,00
<b>7.2 - Ensino Fundamental</b>		
3000	- Despesas Correntes	
3100	- Despesas de Custeio	
31310842188	- Remuneração de Serviços Pessoais.....CR\$.	60.000,00
31320842188	- Outros Serviços e Encargos.....CR\$.	200.000,00
<b>08 - HABITAÇÃO E URBANISMO</b>		
<b>8.4 - Parques e Jardins</b>		
3000	- Despesas Correntes	
3100	- Despesas de Custeio	
31111060328	- Pessoal Civil.....CR\$.	20.000,00
31201060328	- Outros Serviços e Encargos.....CR\$.	50.000,00
<b>09 - SAÚDE E SANEAMENTO</b>		
<b>9.1 - Saúde</b>		
3000	- Despesas Correntes	
3100	- Despesas de Custeio	
31111375428	- Pessoal Civil.....CR\$.	500.000,00
31201375428	- Material de Consumo.....CR\$.	200.000,00
31321375428	- Outros Serviços e Encargos.....CR\$.	300.000,00
<b>9.2 - Abastecimento D'Água</b>		
3000	- Despesas Correntes	
3100	- Despesas de Custeio	
31111376447	- Pessoal Civil.....CR\$.	200.000,00
31201376447	- Material de Consumo.....CR\$.	100.000,00
31321376447	- Outros Serviços e Encargos.....CR\$.	200.000,00
32511376447	- Inativos.....CR\$.	10.000,00
32531376447	- Salário Família.....CR\$.	1.000,00
<b>10 - ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA</b>		
<b>10.1 - Assistência</b>		
3200	- Transferências Correntes	
3250	- Transferências a Pessoas	
32801584492	- 01 - Pasep.....CR\$.	100.000,00
<b>11 - TRANSPORTE</b>		
<b>11.1 - Estradas Municipais</b>		
3000	- Despesas Correntes	
3100	- Despesas de Custeio	
31111688534	- Pessoal Civil.....CR\$.	700.000,00
31201688534	- Material de Consumo.....CR\$.	400.000,00
31321688534	- Outros Serviços e Encargos.....CR\$.	300.000,00
	Total.....CR\$.	5.415.000,00

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

=segue fl.3=



# Prefeitura Municipal de Dumont

ESTADO DE SÃO PAULO

=Fl.3=

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT

aos 03 de novembro de 1993

~~Antônio Roque Balsamo~~

=PREFEITO MUNICIPAL=

Publicada e Registrada na Secretaria desta Prefeitura Municipal, na data supra, afixada no lugar de costume e encaminhada ao Cartório de Registros Cível e Anexos desta cidade.

*Marlene Rosa Gonçalves*  
Marlene Rosa Gonçalves

=SECRETÁRIA=